CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

RESOLUÇÃO Nº 2/91, DE 15 DE MARÇO DE 1991.

Revigora o art. 3º do Decreto Legislativo nº 2/88, que dispõe sobre a verba de representação do Presidente da Câmara.

JOSÉ ELOY DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - É revigorado, a partir de 1º de janeiro de 1991, o art. 3º do Decreto Legislativo nº 2, de 11 de novembro de 1988, "in verbis": "Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal perceberá verba de representação em importância igual a trinta por cento (30%) da recebida a este mesmo título pelo Prefeito Municipal."

Art. 2º - A despesa decorrente desta Resolução correrá à conta da dotação 3.1.1.1 - Pessoal Civil - da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, respeitado o disposto no art. 1º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 15 de março de 1991.

Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Presidente